LEI ORDINÁRIA Nº. 445 DE 18 DE MARÇO DE 2014

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de Lapa Pintada e Pastinho – ASPRULAPP.

O Prefeito Municipal de Datas, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação dos Produtores Rurais de Lapa Pintada e Pastinho – ASPRULAPP**, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, fundada em 05 de março de 2012, inscrita no CNPJ: 16.959.953/0001-11, com sede na Praça Sagrado Coração, S/N, Povoado de Palmital, Datas/MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Datas, 18 de março de 2014; 51º aniversário da Emancipação Política do Município.

Ilmar Augusto Guedes
Prefeito Municipal

Sancionada em 18 de Março de 2014.

Mireille Caroline Guedes
Secretária Geral de Gabinete

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Datas, 18 de Março de 2014.

Ilmar Augusto Guedes
Prefeito Municipal